



LEI Nº 090/97

DE 03 DE MARÇO DE 1.997.

**AUTORIZA O EXECUTIVO A COM -
PRAR UM VEÍCULO UTILITÁRIO /
TIPO CAMIONETA MITSUBISHI.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, Sr. **HELIO JOSÉ DO CAMPO**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a comprar um veículo utilitário, Modelo L-200 das, Marca Mitsubishi.

Parágrafo Único - O Veículo acima citado deverá servir exclusivamente à Educação do Município.

Art. 2º - Para cobertura das despesas para a aquisição acima citada será usada as seguintes dotações Orçamentárias: 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 01.02 - SETOR DE EDUCAÇÃO - R/A:1.815 - 4000 - 4100 - 4120.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 03 DE MARÇO DE 1.997.

HELIO JOSÉ DO CAMPO
PREFEITO MUNICIPAL

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 03 DE MARÇO DE 1.997.**

JOÃO HENRIQUE FERES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO